



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**EDITAL Nº 24/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA O NÚCLEO INCUBADOR DO IFES - CAMPUS ITAPINA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES) – CAMPUS ITAPINA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudante de nível superior para atuar como bolsista na Incubadora de Empreendimentos do Ifes - *Campus* Itapina, conforme estabelece o presente EDITAL.

**1 APRESENTAÇÃO**

1.1 A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019.

1.2 A presente seleção de bolsista está ligada ao Programa da Incubadora do Ifes, instituído por meio do processo nº 23147.001287/2015-11, sendo executado por seus Núcleos Incubadores, nos *campi* do Ifes.

1.3 Este processo seletivo tem como objetivo selecionar estudante de NÍVEL SUPERIOR para atuar na execução de atividades do Núcleo Incubador do Ifes no Campus Itapina.

**2 DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de Nível Superior dos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Bacharelado em Zootecnia e Bacharelado em Agronomia do Campus Itapina, conforme Quadro 1.

**QUADRO 1 – Prospecto da bolsa**

<b>PERFIL DO BOLSISTA (Curso de Graduação / Período)</b>	<b>COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
Graduação em; Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Bacharelado em Zootecnia ou Bacharelado em Agronomia. A partir do 3º período	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de Office e Drive	20 horas semanais	R\$ 700,00 mensais

2.2 As bolsas terão duração de 12 meses.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de agosto de 2023 a julho de 2024, havendo disponibilidade

financeira.

2.4 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior do Campus Itapina, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS**

3.1 O bolsista aprovado para atuar na Incubadora deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- b) Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- c) Participar das ações e atividades da Incubadora.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação do núcleo incubador, mediante demandas de execução e plano de trabalho do bolsista.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Para se inscrever a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/rYPim5HecdEBtPCr8>

4.3 Período de Inscrição: **12/07/2023 a 22/07/2023.**

4.4 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

### **5 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Este processo seletivo será constituído apenas de 1 etapa, que acontecerá em forma de entrevista, realizada por meio de videoconferências do Google Meet, de acordo com cronograma disposto no item 10.

5.1.1 O link da entrevista será disponibilizado aos inscritos de acordo com item 4.

### **6 DO RESULTADO FINAL**

6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota final da etapa da seleção.

6.2 O resultado final será informado na página do processo seletivo.

### **7 DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

7.1 A carga horária semanal exigida é de 20 horas semanais, com duração da bolsa de 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2 O valor da bolsa será de R\$700,00 (setecentos reais) para estudante do Ensino Superior.

7.3 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

### **8 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista:

- Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;

- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, à coordenadoria do projeto o mais breve possível;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Nas publicações e trabalhos, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

**9.2** A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final.

**9.3** Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

**9.4** Os candidatos selecionados neste edital irão compor cadastro de reserva para vagas de bolsistas e/ou estudantes voluntários.

**9.5** A Coordenadoria do Núcleo Incubador possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listados no Item 8, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

**9.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Núcleo Incubador.

## **10 DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Processo Seletivo	07/07/2023
Período de Inscrição (conforme item 4)	12/07 à 22/07/2023
Entrevistas	24/07 à 26/07/2023
Divulgação da Classificação Final	28/07/2023

Início de execução das bolsas

Agosto de 2023

Colatina, 06 de julho de 2023.

**Fabio Lyrio Santos**

Diretor Geral  
Port. nº 1987 – DOU 23/11/2021

**Evandro Chaves de Oliveira**

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão  
substituto  
Port. nº 111, de 01/06/2022

**Eduardo Varnier**

Coordenador Núcleo Incubador  
Port. nº 157, de 08/07/2022